

BRUMADINHO ATIVOS S.A.

POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11906522 em 14/08/2024 da Empresa BRUMADINHO ATIVOS S/A, Nire 31500229843 e protocolo 244972435 - 12/08/2024. Efeitos do registro: 07/08/2024. Autenticação: 7DC468FD33BBB03A51D92AE172F886A76081C532. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/497.243-5 e o código de segurança sUc4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTROLE, HISTÓRICO DE VERSÕES E APROVAÇÕES

Data: 07/08/2024

Versão: 01

Vigência:

Emissor (es): Diretoria

Revisor (es):

Aprovador (es): Conselho de Administração

IDENTIFICAÇÃO GERAL

BRUMADINHO ATIVOS S.A, empresa pública municipal sob a forma de sociedade anonima, de capital fechado, controlada pelo Município de Brumadinho/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 41.236.776/0001-93, com sede na Rua Bonfim, 48, Brumadinho, Minas Gerais, CEP 35.460-000, com principal foco de atuação a Administração Pública em Geral.

Conselheiros de Administração:

Nome: Walison Luiz da Silva

CPF: 031.806.156- 21

Nome: Júnio de Araújo Alves

CPF: 011.736.556-46

Nome: Cleudázio Alves de Lima

CPF: 036.722.515-85

Diretores:

Cargo: Diretor Presidente e Diretor Comercial e de Novos Negócios

Nome: Júnio de Araújo Alves

CPF: 011.736.556-46

Cargo: Diretora Administrativa

Nome: Fernanda Marçal Silva Pontes

CPF: 044.466.546-32



OBJETIVO

Esta Política de Divulgação de Informações relevantes estabelece diretrizes a serem observadas acerca da divulgação de informação relativas à Brumadinho Ativos S.A., visando elevar o padrão de conduta e transparência ativa na divulgação de informações relevantes aos andamentos da Companhia, além de especificar o conteúdo que deve estar à disposição do público, com acesso facilitado, por meio dos canais de comunicação oficiais da empresa, visando:

- Garantir o direito constitucional do cidadão de acesso à informação;
- Dar publicidade aos atos dos administradores da empresa;
- Comunicar fato relevante à população em geral que tiver interesse;
- Zelar pela imagem e a reputação da Companhia.

Como Empresa Pública Municipal está subordinada aos preceitos e determinações da Lei Federal nº 13.303/2016 (Lei das estatais), bem como a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação - LAI), e demais dispositivos legais que tratam da divulgação de informações.

REGULAMENTAÇÃO

Os principais referenciais normativos desta política incluem a **Lei Federal nº 6.404/76**, que regula as sociedades por ações; a **Lei Federal nº 13.303/16**, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, sociedade de economia mista e suas subsidiárias; o **Estatuto Social da Companhia** e demais legislação aplicável.

DAS DEFINIÇÕES

A **transparência na divulgação de informações** deve ser sempre priorizada. O acesso a documentos e informações públicas é a regra, enquanto o sigilo é a exceção. Se a administração considerar que a divulgação de certas informações pode prejudicar interesses legítimos da empresa, essas informações devem ser tratadas adequadamente, sendo classificadas e mantidas em sigilo conforme as legislações aplicáveis. As divulgações de informações relevantes incluem, mas não se limitam a:



- a) Resultados, balancetes e movimentações financeiras;
- b) Políticas e normativas internas;
- c) Mudanças na gestão ou estrutura organizacional;
- d) Projetos significativos;
- e) Licitações e contratos;
- f) Estatuto Social e demais regulamentos;
- g) Carta Anual de Governança Corporativa e demais instrumentos de Governança previstos no artigo 8º da Lei nº 13.303/2016;
- h) Atos e reuniões estatutárias;
- i) Outros eventos que possam impactar de forma material o valor dos ativos da Brumadinho Ativos S.A.

Além disso, qualquer questão sobre a divulgação de informações relevantes que possam prejudicar interesses legítimos deve ser submetida ao **Conselho de Administração**. Qualquer pessoa vinculada que tenha conhecimento de informações relevantes deve comunicá-las imediatamente ao diretor responsável.

Caso o Diretor responsável entenda que a divulgação da informação transmitida por pessoa vinculada não deve ser feita, para proteção de interesse legítimo da empresa, deverá motivar e justificar as razões da necessidade de sigilo.

Sempre que a Informação Relevante ainda não divulgada ao público tornar-se do conhecimento de pessoas diversas das que tiveram originalmente conhecimento e/ou decidiram manter sigilosa a Informação Relevante, o Diretor Presidente deverá providenciar para que a Informação Relevante seja imediatamente divulgada.

INFORMAÇÕES SIGILOSAS

São consideradas informações sigilosas para a Brumadinho Ativos S.A., conforme exigido no §4º Artigo 86 da Lei Federal nº 13.303/2016, aquelas relacionadas direta ou indiretamente a oportunidades de negócios que devem permanecer em sigilo, até a concretização da parceria, da solução, do produto ou do negócio.



O Diretor Presidente é o detentor da responsabilidade quanto a divulgação dessa e de outras informações, cabendo a ele definir o que é considerado sigiloso e qual deva ser o momento pertinente para veiculação e a forma de divulgação delas.

Ademais, durante períodos críticos, como preparação de relatórios financeiros, a Brumadinho Ativos S.A. pode observar períodos de silêncio para evitar a divulgação seletiva de informações de resultado ou qualquer outro ato ou fato de natureza estratégica para a Companhia, de forma a garantir a equidade no tratamento das informações e na comunicação com o público.

DEVERES E RESPONSABILIDADES

O Diretor Presidente é o responsável por direcionar a divulgação de informações e às Pessoas Vinculadas guardar sigilo sobre informações relevantes a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo, função ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado e ao público em geral, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

O Diretor Presidente, no exercício de suas funções, deve centralizar as informações e delegar a quem é devido e atuar como Porta-voz da empresa na comunicação interna e relacionar-se com órgãos reguladores e acionistas. O Presidente, no exercício de suas funções, centralizará a comunicação externa e a imprensa, além de atuar na comunicação com acionistas.

Também, o Diretor Presidente, juntamente com o responsável Jurídico da Brumadinho Ativos S.A., zelará para que atos ou fatos relevantes corridos ou relacionados aos negócios da Companhia sejam divulgados de forma clara e precisa, em linguagem acessível ao público, nos termos das legislações de regência.



O conteúdo das informações relevantes deve estar devidamente alinhado entre as áreas responsáveis pela disponibilização das informações no sítio institucional na internet, redes sociais, mídias digitais, imprensa e outros meios de comunicação jornalística.

A assessoria ou setor de comunicação, quando houver, deve submeter as informações a verificação do Diretor Presidente e este pode, a depender do mérito e da motivação, delegar determinado assunto.

Fora do estabelecido nesta Política, nenhum outro funcionário ou departamento está autorizado a divulgar informações da Brumadinho Ativos S.A., salvo quando expressamente autorizada pelo Diretor Presidente.

TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

A Brumadinho Ativos S.A. fornecerá treinamento regular aos Diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e outros cargos estatutários ou nomeadas sobre a importância da divulgação de informações relevantes e as diretrizes desta política.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eventuais exceções, omissões ou ajustes na presente Política deverão ser submetidos à aprovação do Conselho de Administração;

Os membros a que se aplica a presente política deverão tomar conhecimento desta e zelar pela integridade e por seu cumprimento.

O presente instrumento tem validade a partir da aprovação do Conselho de Administração e, sua atualização, somente ocorrerá se confirmado a necessidade, a viabilidade e a aprovação do referido Conselho.